



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

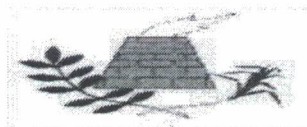
- 1.1. O objeto do presente versa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTROPICOS E HIPERDIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo que foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não haverá franquia mínima de aquisição, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificados neste documento, visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e são ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os tais materiais gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Santo Antônio do Tauá, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município, mantendo assim o pleno funcionamento.

Vale frisar que a aquisição de medicamento de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Santo Antônio do Tauá. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os medicamentos são considerados necessários e indispensáveis.

Já o Programa Hiperdia destina-se no cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus atendidos na rede do Sistema Único de Saúde, permitindo gerar informação para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de regular e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sistemática a todos os pacientes cadastrados. A Hipertensão Arterial e o Diabetes Mellitus são doenças crônicas, apontadas como principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares, que por sua vez constituem a principal causa de morbimortalidade a nível mundial.

No Brasil, a hipertensão arterial e o diabetes são responsáveis, de longe pela primeira causa de mortalidade e de hospitalizações, de amputações de membros inferiores e representa ainda 62.1% dos diagnósticos primários em pacientes com insuficiência renais crônicos submetidos à diálise.

Portanto, a presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita, à comunidade menos favorecida e visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes deste município, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

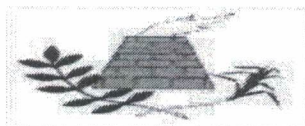
ITEM	FARMACIA BÁSICA	UNID	QUANT
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg Injetavel - Ampola	UNIDADE	8.400,00
2	Aciclovir 50mgCreme - Bisnaga	UNIDADE	8.400,00
3	Ácido Fólico 5mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
4	Água para injeção 5ml - Ampola	FRASCO	1.680,00
5	Albendazol 400mg - Comprimido	UNIDADE	50.400,00
6	Albendazol 40mg suspensão 10ml	FRASCO	5.880,00
7	Ambroxol xarope 30mg /5ml c/100 ml	FRASCO	8.400,00
8	Ambroxol xarope de 15mg/5ml c/ 100 ml	FRASCO	5.040,00
9	Ampicilina 500mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
10	Amoxilina 250 mg/5ml . Suspensão oral 150ml	FRASCO	5.040,00
11	Amoxilina 500 mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
12	Azitromicina 200mg/5ml 15ml Suspensão oral	FRASCO	4.200,00
13	Azitromicina 500mg - comprimido	UNIDADE	10.080,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.2000.000 UI c/4ml injetável - Ampola	UNIDADE	3.360,00
15	Butilbrometo de Escolpolamina + Dipirona 10mg +250mg - Comprimido	UNIDADE	5.040,00
16	Cefalexina Sódica 500mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
17	Cefalexina Sódica 250mg/5ml c/60ml - Suspensão	FRASCO	8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

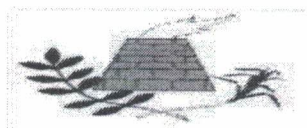
18	Cetoconazol creme 30g - Bisnagas	UNIDADE	8.400,00
19	Cetoprofeno 150mg - comprimido	UNIDADE	5.040,00
20	Cimetidina 200mg - Comprimido	UNIDADE	25.200,00
21	Cinarizina 75mg - Comprimido	UNIDADE	25.200,00
22	Ciproflorxacino Cloridrato 500mg - Comprimido	UNIDADE	84.000,00
23	Cloreto de Sódio Nasal 0,9% 9mg/ml - Frasco	FRASCO	5.040,00
24	Cloridrato de Pirodoxina 100mg - Comprimido	UNIDADE	8.400,00
25	Complexo B Polivitamínico - Comprimido	UNIDADE	84.000,00
26	complexo B Polivitamínico c/100ml - Frasco	FRASCO	8.400,00
27	Dexametasona 0,1% - creme	UNIDADE	8.400,00
28	Dexametazona Elixir 0,1mg - Frasco	FRASCO	8.400,00
29	Dexclorfeniramina 2mg/5ml 100ml - Frasco	FRASCO	8.400,00
30	Diclofenaco de Sódio 50mg - Comprimido	UNIDADE	84.000,00
31	Dipirona Gotas 500mg/ c/10ml - Frasco	FRASCO	8.400,00
32	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	UNIDADE	84.000,00
33	Fluconazol 150mg - Comprimido	FRASCO	84.000,00
34	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40mg/ml + susp. Oral 100ml	FRASCO	8.400,00
35	Ibuprofeno 600 mg. Comprimido	UNIDADE	68.000,00
36	Ibuprofeno pediátrico 50/mg/ml susp. Oral 30ml - Gotas	FRASCO	8.400,00
37	Ivermectina 6mg - Comprimido	UNIDADE	50.400,00
38	Lidocaína 2% - frasco	FRASCO	1.680,00
39	Loratadina Xarope 1mg/ml c/100ml - Frasco	FRASCO	8.400,00
40	Mebendazol 100mg - Comprimido	UNIDADE	50.400,00
41	Mebendazol 20mg/ml suspensão Oral 30ml - Suspensão	FRASCO	1.680,00
42	Metoclopramidas gotas 4mg/ml c/10ml - Frasco	FRASCO	8.400,00
43	Metoclopramidas Injetável - Ampola	UNIDADE	1.680,00
44	Metronidazol 250 mg - Comprimido	UNIDADE	84.000,00
45	Metronidazol 40mg/ml Solução Oral 100ml - suspensão	FRASCO	3.300,00
46	Metronidazol+Nistatina Creme vaginal 50 mg - Bisnagas	UNIDADE	8.400,00
47	Neomicina + Bacitracina pomada - Tubo	UNIDADE	8.400,00
48	Nimesulida 100mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
49	Nimesulida 50mg/ml c 15ml - suspensão	FRASCO	8.400,00
50	Nistatina 100.000UI/ml suspensão - Vidro	UNIDADE	840,00
51	óleodermoprotetor Vidro com 100ml	UNIDADE	672,00
52	Omeprazol 20mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
53	paracetamol Gotas 200mg/ml - frasco	UNIDADE	8.400,00
54	Paracetamol 500mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
55	Pasta D'água oxido 25% 100g - Bisnaga	FRASCO	1.680,00
56	Polivitaminico (Acido Arcobico + Acido Pantotenico + Biotina + Ácido Fólico + Acido Nicotinico ou Derivados) xarope 120ml - suspensão	FRASCO	8.400,00
57	Nistatina + Oxido De Zinco - Concentracao/Dosagem 60G Pomada Para	UNIDADE	336,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Assaduras		
58	Prednisona 20 mg - comprimido	UNIDADE	50.400,00
59	Prednisona 5 mg - comprimido	UNIDADE	1.680,00
60	Ranitidina cloridrato 150mg - comprimido	UNIDADE	50.400,00
61	Sais para Reidratação - sache	PACOTE	8.400,00
62	Secnidazol 1.000mg comprimido	UNIDADE	16.800,00
63	Secnidazol 1.000mg comprimido	UNIDADE	50.400,00
64	Simeticona Gotas 75mg/ml c/15ml - frasco	FRASCO	8.400,00
65	Sulfametoxazol + Trimetropima (40mg + 8mg) suspensão oral 100ml	FRASCO	8.400,00
66	Sulfametoxazol + Trimetropima (400mg + 80mg) - comprimido	UNIDADE	84.000,00
67	Sulfato de salbutamol 2 mg/5ml c/100ml - frasco	UNIDADE	8.400,00
68	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral 30 ml frasco	FRASCO	42.000,00
69	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral 30 ml frasco	FRASCO	26.000,00
70	Sulfato Ferroso 40mg - comprimido	UNIDADE	84.000,00
71	Vitamina C 20ml gotas	FRASCO	8.400,00
72	Vitamina C 500 mg injetável - Ampola 2ml	UNIDADE	5.040,00
73	Vitamina do complexo B injetável - Ampola	UNIDADE	5.040,00
74	vitamina C comprimido	UNIDADE	33.600,00
ITEM	PSICOTROPICOS	UNID	QUANT
75	Acido Valproico 500mg - Comprimido	UNID	16.800
76	Acido Valproico 250 mg - comprimido	UNID	25.200
77	Acido ValproicoXarope 250mg/5mL - suspensão oral	FRASCO	2.520
78	Amitriptilina 25 mg - comprimido	UNID	84.000
79	Amitriptilina 75 mg - comprimido	UNID	3.360
80	Azatiaprina 50mg (Imuran) - comprimido	UNID	1.680
81	Biperideno 2mg - comprimido	UNID	84.000
82	Biperideno5mg/ml 1ml - Ampola	UNID	288
83	Carbamazepina 200mg - comprimido	UNID	84.000
84	Carbamazepina 200mg - comprimido	UNID	252.000
85	Carbamazepina 2% solução Oral 100ml - frasco	FRASCO	3.360
86	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg - comprimido	UNID	10.080
87	Carbonato de Litio 300mg - comporimido	UNID	67.200
88	Clonazepan 0,5 mg - comprimido	UNID	16.800
89	Clonazepan 2 mg - comprimido	UNID	33.600
90	Clonazepan 2,5 mg - frasco	FRASCO	5.040
91	Cloridrato de Amantadina 100mg - comprimido	UNID	5.040
92	Cloridrato de Memantina 10mg - comprimido	UNID	5.040
93	Citalopram 20 mg - comprimido	UNID	5.040
94	Clorpromazina 25 mg - comprimido	UNID	33.600
95	Clorpromazina 100 mg- comprimido	UNID	33.600
96	Clozapina 25 mg - comprimido	UNID	8.400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

97	Clozapina 100 mg - comprimido	UNID	8.400
98	Decanoato de Haloperidol 50mg. Injetável - Ampola	UNID	840
99	Deposteron 200mg/ml - CAIXA COM 3 Ampola	CAIXA	67
100	Diazepan 5 mg - comprimido	UNID	42.000
101	Diazepan 10mg - comprimido	UNID	33.600
102	Diazepan injetável - Ampola 10mg - 2ml	UNID	336
103	Fenitoína 100 mg - comprimido	UNID	33.600
104	Fenobarbital 40mg. 20 ml gotas - frasco	FRASCO	1.680
105	Fenobarbital 100mg - comprimido	UNID	168.000
106	Fluoxetina 20 mg - Cápsula	UNID	58.800
107	Fumarato de Quetiapina 25mg - comprimido	UNID	6.720
108	Fumarato de Quetiapina 100mg - Comprimido	UNID	5.040
109	Haloperidol 5mg - comprimido	UNID	67.200
110	Haloperidol 2mg/ml gotas - frasco	FRASCO	1.680
111	Hemifumarato de quetiapina 100mg - comprimido	UNID	9.072
112	Imipramina 25mg - comprimido	UNID	3.360
113	Lamotrigina 100mg (Neural)- comprimido	UNID	1.512
114	Levomepromazina 25mg - comprimido	UNID	33.600
115	Levomepromazina 100mg - comprimido	UNID	16.800
116	levodopa + benserazida 100/25mg. (Prolopa)BD - comprimido	UNID	1.512
117	Maleato de Midazolam 15mg. - comprimido	UNID	1.344
118	Mestinon 60mg - caixa 60 comprimido	CAIXA	33
119	Nexiun 20mg - comprimido	UNID	471
120	Orlistate 120mg - comprimido	UNID	4.032
121	Olanzapina 2,5mg - comprimido	UNID	1.010
122	Pregabalina 75mg - comprimido	UNID	8.400
123	Pregabalina 150mg - comprimido	UNID	2.016
124	Prometazina 25mg - comprimido	UNID	50.400
125	Risperidona 1mg. - comprimido	UNID	42.000
126	Risperidona 2mg. - comprimido	UNID	67.200
127	Risperidona 3mg. - comprimido	UNID	1.680
128	Risperidona 1mg/ml C 30ml- frasco	FRASCO	840
129	Paroxetina 20 mg - comprimido	UNID	16.800
130	Paroxetina 12,5 mg - comprimido	UNID	1.512
131	Pramipexol 0,25mg - comprimido	UNID	2.016
132	Sertralina 50 mg - comprimido	UNID	16.800
133	Topiramato 25 mg - comprimido	UNID	25.200
134	Topiramato 50mg - comprimido	UNID	5.040
135	Topiramato 100 mg - comprimido	UNID	16.800
136	Valproato de sódio 50mg C/100ml - frasco	FRASCO	1.680



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	HIPERDIA	UNID	QUANT
137	AAS 100mg - comprimido	UNIDADE	168.000
138	AAS 100mg - comprimido	UNIDADE	504.000
139	Anlodipino 10mg - comprimido	UNIDADE	8.400
140	Atenolol 25mg - comprimido	UNIDADE	11.760
141	Captopril 25 mg - comprimido	UNIDADE	168.000
142	Digoxina 0,25mg - comprimido	UNIDADE	168.000
143	Enalapril 10mg - comprimido	UNIDADE	10.080
144	Furosemida 40 mg - comprimido	UNIDADE	50.400
145	Glibenclamida 5mg - comprimido	UNIDADE	504.000
146	Glimepirida 4mg - comprimido	UNIDADE	126.000
147	Glimepirida 4mg - comprimido	UNIDADE	378.000
148	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido	UNIDADE	252.000
149	Losartana 50mg - comprimido	UNIDADE	294.000
150	Losartana 50mg - comprimido	UNIDADE	382.000
151	Metildopa 500mg - comprimido	UNIDADE	10.080
152	Metformina Cloridrato 850mg - comprimido	UNIDADE	336.000
153	Metformina Cloridrato 500mg - comprimido	UNIDADE	16.800
154	Nifedipino 20mg - comprimido	UNIDADE	50.400
155	Nifedipino 20mg retard - comprimido	UNIDADE	6.720
156	Propranolol 40mg - comprimido	UNIDADE	10.080
157	Sinvastatina 20mg - comprimido	UNIDADE	168.000
158	Sinvastatina 40mg - comprimido	UNIDADE	168000

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
- 4.2. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações;
- 4.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.5. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- 4.6. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.
- 4.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;
- 4.8. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos.
- 4.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
- 4.10. A empresa contratada deverá entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não ser em danificados durante a operação de transporte de carga e descarga;
- 4.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;
- 4.12. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.
- 4.13. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), no Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ**, sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis.
- 4.14. Em caso de não aceitação do (s) produto (s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.
- 4.15. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 4.16. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar.
- 4.17. Os medicamentos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

4.19. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

4.20. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.

4.21. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

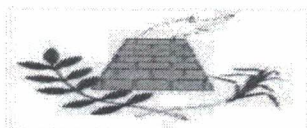
a) Provisoriamente: será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 03 (três) dias úteis para a troca;

b) Definitivamente: após a finalização da conferência dos produtos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento realizados pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos nas especificações técnicas e, estando de acordo com a requisição emitida pela CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com a assinatura dos responsáveis nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA (além das constantes em edital):

- a)** Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- b)** Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- c)** Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- d)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- f) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- g) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- k) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Fornecer ao CONTRATADO, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- g) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- h) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- i) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- j) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, em até 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- b) O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

7.3. É vedada a antecipação de pagamento.

7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

7.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

7.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

8.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

8.3. Certificado, declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.4. Autorização de Funcionamento da empresa, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.4.1. Considera também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União, acompanhada pelo detalhamento da AFE

8.5. Apresentar a Certidão de Regularidade da empresa Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução do futuro contrato será exercido pela Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1.** Caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).
- 10.2.** Caso os produtos cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto à sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.
- 10.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta licitação, razão social da proponente, o número do item do produto a que se refere a amostra.
- 10.4.** As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.
- 10.5.** A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa.
- 10.6.** As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, nº 09 – Moraesão - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000**, no horário de 08:00 as 14:00h.
- 10.7.** A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do site do Portal de Compras Públicas.
- 10.8.** Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação.
- 10.9.** As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para os Postos de Saúde, não sendo devolvidas aos fornecedores;
- 10.10.** Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no Sistema do Portal de Compras Públicas para o conhecimento de todos.

NOTA TÉCNICA: Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

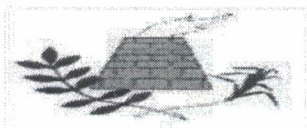
Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

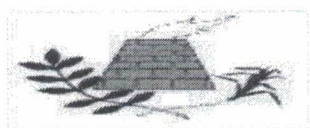
11.1. Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.3. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.
- a.2)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

15. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1. Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16. DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

17. DO CONTRATO E VIGENCIA

17.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

17.2. O Contrato ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos na sede do MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

Fica estabelecido o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá/PA, 19 de julho de 2023.

ENEDINA
MATOS DA
SILVA:1586978
4204

Assinado de forma
digital por ENEDINA
MATOS DA
SILVA:15869784204
Dados: 2023.07.19
08:24:51 -03'00'

ENEDINA MATOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ


SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE
FARMACÊUTICO FMS
CRF 0328